



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS DOURADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 01-2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS DOURADOS, com sede na Rua Filinto Muller, 1790, na cidade de Dourados - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.673.078/0010-11, neste ato representado pelo Diretor Geral, Carlos Vinicius da Silva Figueiredo, inscrito no CPF sob o nº 324.507.608-81, nomeado pela Portaria nº 1423 de 12 de dezembro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 17/12/2020, processo administrativo n.º 23347.005951.2020-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais esportivos para Educação Física, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ALESSANDRA NUNES LORDS

CNPJ: 03.865.570/0001-32 / INSC.: 082.044.01-5

RUA SANTA MARIA, N° 129 – LOJA 05 - COLATINA – ES – CENTRO – CEP 29.700-200

TEL: (27) 3722-0114 megsport@megsport.com.br

Item	Especificação	Marca	Un	Quant	Valor Un R\$	Garantia
45	Escala de agilidade treinamento 10 degraus 5m.	Muvin EAG100	Un	20	60,00	90 dias
49	Uniforme de basquete masculino. Uniforme profissional, componentes: camisa regata e calção dry fit, tamanho: sob medida, material: 100% poliéster, características adicionais: recorte lateral e debrum, tipo: esportivo. As escritas, o tamanho, cores e logomarcas serão definidas pelo IFMS no momento do envio da solicitação (com nota de empenho). Deve possuir garantia do fabricante contra defeitos de fabricação	MS Sport	UN	75	143,00	30 D
50	Uniforme de basquete feminino. Uniforme profissional, componentes: camisa regata e calção dr fit, tamanho: sob medida, material: 100% poliéster, características adicionais: recorte lateral e debrum, tipo: esportivo. As escritas, o tamanho, cores e logomarcas serão definidas pelo IFMS no momento do envio da solicitação com nota de empenho). Deve possuir garantia do fabricante contra defeitos de fabricação.	MS Sport	UN	60	143,00	30 D
54	Rolo de cabo de aço 100m. rolo de cabo de aço para instalação de rede de proteção esportiva. Tamanho do rolo: 100 metros; especificação: galvanizado de 3,2 mm ou 1/8	Lob 022587	UN	5	230,00	Fábrica
57	Bola de tênis de mesa material: acetato de celuloide, peso: 2,74g, características adicionais: aprovada pela federação internacional de tênis	Vollo Vt611	UN	320	8,00	Fábrica

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3.1 O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS DOURADOS (UASG 155848), Sigla DR;

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1 IFMS – CAMPUS AQUIDAUANA (UASG 158448), Sigla AQ;
- 3.2.2 IFMS – CAMPUS PONTA PORÃ (UASG 158453), Sigla PP;
- 3.2.3 IFMS – CAMPUS NAVIRAÍ (UASG 155849), Sigla NV;
- 3.2.4 IFMS – CAMPUS CORUMBÁ (UASG 158450), Sigla CB;
- 3.2.5 IFMS – CAMPUS COXIM (UASG 158451), Sigla CX;
- 3.2.6 IFMS – CAMPUS JARDIM, Sigla JD;
- 3.2.7 IFMS – CAMPUS NOVA ANDRADINA (UASG 158452), Sigla NA;
- 3.2.8 IFMS – CAMPUS TRÊS LAGOAS (UASG 158454), Sigla TL;
- 3.2.9 IFMS – CAMPUS CAMPO GRANDE (UASG 158449), Sigla CG;

3.3 Quantidade por participante:

Item	DR	AQ	NA	PP	TL	CG	NV	JD	CB	CX	Total
45		5	5	5		3			2		20
49		40	20						15		75
50		40	20								60
54		1		1		1				2	5
57		50	100	50		50	20	40	10		320

3.4 Endereços:

IFMS – Campus Dourados (Órgão
Gerenciador)
UASG 155848

Rua Filinto Muller, 1790. Bairro Canaã I
CEP 79833-520 Dourados – MS
Telefone: (67) 3410-8502
CNPJ: 10.673.078/0010-11

IFMS – Campus Aquidauana
(Órgão Participante)
UASG 158448

Rua José Tadao Arima, 222. Vila Ycaraí
CEP 79200-000 Aquidauana – MS
CNPJ: 10.673.078/0004-73

IFMS – Campus Corumbá
(Órgão Participante)
UASG 158450

Rua Pedro de Medeiros, s/n. Bairro Popular Velha
CEP 79310-110 Corumbá – MS
CNPJ: 10.673.078/0005-54

IFMS – Campus Naviraí

Rua Hilda, 203. Bairro Boa Vista



(Órgão Participante)	CEP 79950-000 Naviraí – MS
UASG 155849	CNPJ: 10.673.078/0011-00
	Telefone: (67) 3409-2501
IFMS – Campus Três Lagoas	Rua Ângelo Melão, 790.
(Órgão Participante)	CEP 79641-162 Três Lagoas – MS
UASG 158454	CNPJ: 10.673.078/0008-05
IFMS – Campus Campo Grande	Rua Taquari, 831. Bairro Santo
(Órgão Participante)	CEP 79100-510 Campo Grande – MS
UASG 158449	CNPJ: 10.673.078/0003-92
IFMS – Campus Ponta Porã	
(Órgão Participante)	Rodovia BR 463 – KM 14 Sanga Puitã
UASG 158453	CEP 79909-000 Ponta Porã - MS
IFMS – Campus Coxim	Rua Salime Tanure, s/n. Bairro Santa Tereza
(Órgão Participante)	CEP 79400-000
UASG 158451	Telefone: (67) 3291-9600
IFMS – Campus Jardim	Rodovia BR 060, x/n. Saída para Bela Vista
(Órgão Participante)	CEP 79240-000
	Telefone: (67) 3209-0200
IFMS – Campus Nova Andradina	Rodovia MS 473, KM 23, s/n. Fazenda Santa
(Órgão Participante)	Bárbara
UASG 158452	CEP 79750-000
	Telefone: (67) 3411-9600

4 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO



6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



aos demais órgãos participantes.

Dourados, 17 de dezembro de 2020

CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF: 324.507.608-81

CONTRATANTE

ALESSANDRA NUNES LORDS

CPF 034.743.397-96

CONTRATADA